

1º TERMO ADITIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n.º: 20.434.072/0001-54, com sede na cidade de Simão Pereira na Rua Dr. Duarte de Abreu, 90 – centro, neste ato representado por seu Presidente Sr. David Carvalho Pimenta, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **GUSTAVO GOMES CARDOZO - ME**, estabelecida na cidade de Muriaé /MG, situada na Travessa Antônio do Nascimento, nº 34, sala 01, bairro Safira, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.390.623/0001-10, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Gustavo Gomes Cardozo, portador do RG. nº. 8.227-050SSP/MG e CPF nº. 040.082.976-26.

Considerando que as Partes resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato Administrativo – nº 004/2022, Processo nº 003/2022 vinculado à Licitação Modalidade Convite nº 001/2022 e celebrado em 01/04/2022 a 31/12/2022, prorrogando a vigência do contrato, observado o disposto no art. 57, II, da lei 8.666/93 e posteriores alterações, fica pactuado as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente termo a contratação de prestação de serviços pelo **CONTRATADO** dos serviços abaixo relacionados pelos preços especificados:
Contratação de microempresas(ME), empresas de pequeno porte(EPP) ou equiparadas para prestação de serviços de gerenciamento contábil, sendo responsável pela verificação das exigências impostas da Lei 4.320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Orçamentária e no Plano Plurianual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1- Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, o prazo contratual a vencer ficará prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária : 01.001.01.031.0001.2002.339039-15

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal no importe de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato aditado, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do Contrato.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

Simão Pereira/MG, em 12 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
Tânia Aparecida de Souza Jacinto - Presidente da Câmara

GUSTAVO GOMES CARDOZO ME
Contratada

Testemunhas:

1- _____
Nome:
CPF:

2- _____
Nome:
CPF: